

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Edital

CHAMADA PÚBLICA PARA DOCENTES DO CURSO QUALIFICAÇÃO EM NOÇÕES DE SEGURANÇA DO PACIENTE NOS SERVIÇOS DE SAÚDE

EDITAL Nº 29/2024 – SESG/SES-GO

A Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG) torna público o presente edital e convida os profissionais que trabalham no Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Goiás, nas esferas de governo estadual ou municipal, para candidatarem às vagas como DOCENTES do Curso Qualificação em Noções de Segurança do Paciente nos Serviços de Saúde, aprovado e regulamentado pela Comissão Intergestores Bipartite, através da Resolução CIB nº 257/2024.

1 – OBJETIVO

1.1 A presente chamada pública tem por objetivo selecionar candidatos ao preenchimento de vaga para docentes (função conteudistas) do Curso Qualificação em Noções de Segurança do Paciente nos Serviços de Saúde.

1.2 O Curso será realizado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), por meio da Gerência de Projetos Educacionais e Ensino em Saúde (GPES), na modalidade autoinstrucional, com carga horária total de 50 horas/aula.

2 - QUANTIDADE DE VAGAS

2.1 Serão ofertadas 02 (duas) vagas para conteudista de preenchimento imediato para produzir o material didático dos componentes curriculares sendo que os demais candidatos classificados comporão o cadastro de reserva.

2.2 Os docentes classificados para o cadastro de reserva, que forem convocados, serão comunicados via endereço eletrônico ou em contato telefônico cadastrado pelo candidato no momento da inscrição, quanto à manifestação de interesse em atuar como docente.

2.3 Caso não haja candidato interessado ou aprovado, será feita Carta Convite.

2.4 As vagas para conteudista do Curso Qualificação em Noções de Segurança do Paciente nos Serviços de Saúde, serão distribuídas conforme o quadro abaixo:

Quadro I				
Função	Componente curricular	Titularidade Mínima	Vagas Imediatas	Cadastro de Reservas
Conteudista	1	Especialista	01 (uma)	Candidatos classificados
Conteudista	2	Especialista	01 (uma)	Candidatos classificados
Total			02 (duas)	Candidatos classificados

3 - PRÉ-REQUISITOS

3.1 São requisitos para a função de Conteudista:

a) ser servidor público vinculado ao SUS no Estado de Goiás, nas esferas estadual ou municipal;

a.1) para os fins desse edital, considera-se como servidor público o profissional com vínculo efetivo, comissionado ou sob regime de contrato por tempo determinado.

b) ter curso superior reconhecido pelo MEC;

c) ter a titularidade mínima de especialista;

d) ter certificado de curso de elaboração de material didático para EAD promovido pela SESG ou similar, com carga horária mínima de 20h.

3.2 O Candidato deverá cumprir com as atribuições da função estabelecidas na Instrução Normativa nº 07/2024 - SESG/2024 e Instrução Normativa nº 10/2024 - SESG/2024 e ter compromisso e organização para a entrega dos materiais e revisões.

4 - INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição é gratuita e deverá ser feita pela internet, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição, disponibilizado no link: https://form.saude.go.gov.br/inscricoes/docentes/cad_0220_2024_doc.html conforme datas previstas no cronograma.

4.2 Para a efetivação da inscrição por meio eletrônico, o candidato deverá preencher o Formulário na plataforma FormSAUDE e anexar os documentos listados abaixo, digitalizados em **arquivo único formato PDF, com tamanho máximo de 05 Mb**.

4.2.1 Uma vez enviada a inscrição, o sistema não permitirá alteração de dados nem o envio de nova inscrição.

4.2.2 O docente conteudista poderá se candidatar em apenas uma disciplina/componente curricular.

4.3 Documentos necessários para a efetivação da inscrição:

- a) documento de identificação oficial com foto;
- b) CPF;
- c) certidão de casamento (caso tenha alterado o nome);
- d) diploma da graduação em área da saúde, reconhecido pelo MEC;
- e) certificado de pós-graduação *lato e/ou stricto sensu*;
- f) certificado do curso de elaboração de material didático executados pela SESG ou similares, carga horária mínima de 20 horas;
- g) declaração de Vínculo e Compromisso devidamente assinado pelo candidato (ANEXO I).

4.4 Todos os comprovantes de titularidade e de experiência descritos no item 5.4 para classificação, que o candidato possuir, devem ser anexados no ato da inscrição, sob pena de não serem considerados.

4.5 Os títulos deverão ser comprovados por meio da apresentação de diploma, certificados ou quaisquer outros documentos oficiais.

4.6 Todos os documentos que contêm informação no verso deverão ser digitalizados frente e verso de forma legível.

4.7 Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.8 A homologação das inscrições e a classificação dos inscritos será realizada pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, por meio da verificação dos documentos anexados e dos dados informados no formulário de inscrição.

4.9 A SESG não se responsabilizará por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo seletivo (análise da documentação, pontuação e classificação dos candidatos) será realizado pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições conforme Instrução Normativa nº 35/2024 - SESG disponível em: <https://goias.gov.br/saude/legislacao-escola-de-saude-publica/>

5.2 A seleção do candidato docente à função de Conteudista se dará por análise curricular, com avaliação de títulos e experiências comprovadas, respeitando-se o número de vagas.

5.3 A seleção será de caráter eliminatório e classificatório, sendo aprovado o candidato que atingir a maior pontuação.

5.4 As pontuações pela titularidade e experiência, devidamente comprovadas, serão avaliadas e pontuadas pela somatória de pontos, conforme os critérios dos quadros abaixo:

Quadro II Pontuação por titularidade:			
Item	Título	Nº pontos	Pontuação máxima
01	Doutorado	12 pontos	12 pontos
02	Mestrado	10 pontos	10 pontos
03	Especialização em curso <i>lato sensu</i> na área da saúde (no máximo 2 títulos)	4 pontos por título	8 pontos

Pontuação máxima			30 pontos
Quadro III Pontuação por experiência:			
Item	Experiência Comprovada	Nº pontos	Pontuação máxima
01	Como profissional na saúde	1 a 3 anos – 5 pontos 4 a 6 anos – 10 pontos 7 a 9 anos – 15 pontos 10 anos ou mais – 20 pontos	20 pontos
02	Enquanto docente conteudista na elaboração de material didático em cursos presenciais e/ou EaD na área da saúde com carga horária mínima 20h.	15 pontos por experiência/curso (máximo de 2)	30 pontos
02	Como docente facilitador ou tutor em cursos presenciais e/ou EaD na área de segurança do paciente.	10 pontos por experiência/curso (máximo de 2)	20 pontos
Pontuação máxima			70 pontos
Pontuação total (Quadros II + III)			100 pontos

5.5 A nota final de classificação de cada candidato será a somatória da pontuação obtida nos atributos titulação e experiência comprovada.

5.6 Em caso de empate na nota final terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

- a) Maior titulação;
- b) Maior tempo de experiência profissional;

5.7 Caso não haja candidatos interessados ou aprovados por meio deste Edital de Chamada Pública, a SESG se resguarda no direito de realizar Carta Convite a profissionais que atendam os requisitos deste edital.

6 - ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES

6.1 São atribuições do docente Conteudista:

- a) participar das reuniões formativas/orientadoras programadas e executadas pela Coordenação de Educação à Distância (CEAD) e pela coordenação técnico-pedagógica do curso;
- b) participar de reuniões ordinárias e extraordinárias com a coordenação do curso, quando solicitado;
- c) conhecer e apropriar-se dos instrumentos institucionais, como: PPC, sua organização, estrutura e funcionamento, "Manual do Conteudista" e do "Passo a Passo" - Formulário Modelo para Estruturação de Conteúdo para EaD da EaD, e produzir seu material pedagógico conforme as orientações destes documentos;
- d) conhecer e cumprir o 'Fluxo para Análise de Conteúdo e de Construção de Atividades dos Cursos em EaD';
- e) elaborar, organizar, revisar e alterar, caso necessário, o material didático, de acordo com as orientações técnicas e pedagógicas do coordenador técnico-pedagógico, unidade proponente/coordenação de área, e Coordenação de Educação à Distância da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (CEAD/SESG);
- f) cumprir os prazos estabelecidos pela SESG quanto à entrega do material didático, tanto em relação à primeira versão, quanto às revisões;
- g) manter contato com o coordenador técnico-pedagógico do curso e com a Coordenação de EaD informando-lhes sobre o desenvolvimento do conteúdo, as dificuldades encontradas, a necessidade de adequação da ementa do componente, entre outros aspectos;
- h) manter e promover relacionamento cooperativo e colaborativo de trabalho com a coordenação do curso e a equipe da SESG envolvida na revisão do material;
- i) elaborar roteiro para gravação de vídeo aulas, conforme definido no PPC;
- j) realizar a gravação de vídeo aulas para serem disponibilizadas no AVA;
- k) acompanhar a edição das vídeo aulas junto a equipe técnica de audiovisual responsável.

7 - REMUNERAÇÃO

7.1 O pagamento dos serviços prestados pelos servidores selecionados será realizado nos termos da Portaria nº 900/2022 – SES/GO.

7.2 Os candidatos selecionados e convocados assinarão um Termo de Compromisso e farão jus à remuneração da gratificação por encargo de cursos mediante o atesto do serviço de docência prestado na execução do curso, em valores brutos, sobre os quais incidirão os descontos previstos em lei.

7.3 Para o pagamento das horas-aulas, será considerada a titularidade exigida nos pré-requisitos do edital.

7.4 Para a função de docente conteudista, o profissional receberá o valor correspondente a 100% da carga horária total do módulo produzido e entregue para diagramação. O docente conteudista fará a elaboração de conteúdo, e ficará responsável pela revisão no prazo de dois anos citado no parágrafo 6º, conforme Portaria 900/2022, com pagamento de 30% da carga horária da disciplina.

7.5 O pagamento por encargos de cursos poderá ser cancelado a qualquer momento, em virtude do descumprimento das atribuições do docente.

8. DA ESTRUTURA DO CURSO

8.1 O curso será desenvolvido e aplicado na modalidade de Educação à Distância (EaD) sem tutoria, onde a elaboração do material didático deverá primar pelos fundamentos da metodologia ativa problematização.

8.2 Como há a proposta do uso da problematização, os docentes conteudistas deverão produzir o material de estudo, visando guiar os discentes do curso a percorrerem os seguintes passos, com foco na temática segurança do paciente:

- observação da realidade;
- levantamento de pontos-chave;
- realização de estudos, para teorizar o problema versus conteúdo do curso;
- levantamento de hipótese;
- aplicação de algo na realidade.

8.3 Os assuntos a serem trabalhados na Plataforma Educa Saúde estarão organizados em 2 (dois) componentes curriculares.

8.4 Serão disponibilizadas leituras básicas e complementares, biblioteca virtual para acervo de bibliografias, links de artigos, revistas, livros e outros, exercícios.

8.5 Este curso possui apenas atividades objetivas, corrigidas automaticamente pelo AVA. O cursista deverá acessar os materiais e conteúdos disponíveis na plataforma virtual para execução do curso.

8.6 A carga horária do curso é de 50 horas, de forma assíncrona.

9. MATRIZ CURRICULAR

Quadro IV			
Componente curricular	CH Texto	CH Vídeo Aula	CH Total
1. Introdução à Segurança do Paciente	16	4	20
2. Noções sobre os protocolos de segurança do paciente	24	6	30
CH TOTAL DO CURSO			50

10 - CRONOGRAMA

10.1 A fim de atender a conveniência e oportunidade da Administração Pública, as datas previstas no cronograma poderão ser alteradas. Em caso de alteração, a mesma será publicada junto ao edital.

10.2 Os prazos previstos no cronograma encerrar-se-ão às 23:59h das respectivas datas.

Quadro V	
DATA	ATIVIDADE
13/11 a 22/11/2024	Período de inscrições
28/11/2024	Previsão do resultado preliminar
29/11/2024	Período de interposição de recursos
04/12/2024	Previsão do resultado final
Janeiro/Fevereiro/2025	Previsão para elaboração do material didático e entrega na EaD e diagramação
Abril/2025	Liberação do curso na plataforma AVA da SESG para discentes

11 – RESULTADO

11.1 O resultado final dos candidatos selecionados, será divulgado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), por meio da Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, no site: <https://goias.gov.br/saude/escola-de-saude/>

12 - RECURSO

12.1 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, e na data prevista no cronograma, por meio de correio eletrônico no e-mail: recurso.escoladesaude@goias.gov.br com o assunto: Recurso da Chamada Pública nº 29/2024 com a devida documentação que instrua e comprove a justificativa, sob pena de não ser recebido.

12.1.1 Os documentos exigidos no item 7.3 para a efetivação da inscrição, que não forem anexados junto ao formulário do FormSaude, não serão aceitos como complemento em sede de recurso.

12.2 Todos os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições e respondidos para o endereço eletrônico da interposição do mesmo.

12.2.1 Os documentos exigidos para a efetivação da inscrição, que não forem anexados junto ao formulário do FormSaude no momento da inscrição, não serão aceitos como complemento em sede de recurso.

12.3 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou por qualquer outro meio que não seja o e-mail disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo.

12.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, as quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

13.2 O candidato deverá acompanhar a execução do edital via site até o resultado final, a fim de cientificar de eventuais alterações que serão publicadas em forma de comunicado, junto ao edital.

13.3 Casos omissos e situações não previstas nesta Chamada Pública serão deliberados pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, observando-se os preceitos legais.

13.4 As informações adicionais podem ser obtidas junto à Coordenação de Projetos Educacionais em Vigilância em Saúde (CEVS/GPES/SESG/SES-GO), pelo endereço eletrônico evs.escoladesaude@goias.gov.br ou pelo telefone (62) 3201-3849.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2024.

RAFAELA JÚLIA BATISTA VERONEZI
Superintendente da Escola de Saúde de Goiás
SESG

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E COMPROMISSO

Eu _____ CPF: _____ declaro
para os devidos fins, que sou servidor atuante no SUS, lotado
no município de _____
desde _____ e exerço a função de _____.

Declaro ainda o compromisso de participar das atividades do **Curso de Qualificação em Noções de Segurança do Paciente nos Serviços de Saúde**, na função (**conteudista**), previsto para o período janeiro/fevereiro de 2025, sem prejuízo das atribuições do cargo que sou titular.

Por ser verdade a declaração acima, assumo inteira responsabilidade dos dados nela informados sob penas da lei e firmo a presente para que produza seus devidos efeitos.

Local / data _____

Assinatura do Candidato
conforme documento apresentado

ANEXO II
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. A Comissão de Análise e Homologação de Inscrições para docentes do **Curso de Qualificação em Noções de Segurança do Paciente nos Serviços de Saúde** é composta pelos servidores:

- I - Pedro Henrique Ribeiro Di Bragança - SESG.
- II - Ivanilda Marques da Costa - SESG.
- III - Anielle Gonzaga Pimentel de Araújo - SESG.
- IV - Tânia Maria Carvalho Coimbra - SESG.
- V - Luciana Gomes de Paula Fabelício - SESG.
- VI - Ivoneide Ferreira Duarte

3. A referida comissão será coordenada pela servidora **Isaura Arruda Maia**, e terá como subcoordenadora a servidora **Ivoneide Ferreira Duarte**.

GOIÂNIA, 19 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA JULIA BATISTA VERONEZI, Superintendente**, em 11/11/2024, às 11:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **67122347** e o código CRC **4D36DE89**.

COORDENAÇÃO TÉCNICO LEGAL - SEG/SES-GO

Rua 26, n.521, Bairro Jardim Santo Antônio - GOIANIA - GO - CEP 74853-070 - (62) 3201-3750.



Referência: Processo nº 202400010001671



SEI 67122347